

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulomatrícula
52.101ficha
01

São Paulo, 23 de outubro de 19 84

IMÓVEL:- APARTAMENTO n.º 44 , no 4.º andar de " EDIFÍCIO ' CAP D'ANTIBES " , na RUA CAIUBI n.º 324, no 19.º Sub distrito - Perdizes, possuindo, dite apartamento, a área' privativa de 88,40 m2., a área comum de 80,44 m2., perfa- zendo a área real total de 168,84 m2., correspondente à ' fração ideal de 1,9152%, no terreno e partes e coisas de use comum, cabendo-lhe o direito de use de 2 (duas) vagas' de garagem, localizadas indistintamente em qualquer um dos pavimentos (2.º sub-sele, 1.º sub-sele ou térreo) a elas ' destinadas, vagas essas sujeitas a manobrista.

CONTRIBUINTE:- 021.074.0010-5.

PROPRIETÁRIA:- PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CGC/ME. sob n.º 30.079.289/0001-47, com sede em Niterói, Estado de Rio de Janeiro, e inscrita no CGC/ME. sob número 30.079.289/0002-68, per sua filial em São Paulo, Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Registros números 2 (aquisição) e 10 ' (especificação condominial), na Matrícula n.º 41.805, deste Cartório.

O Oficial Maior: 

R. 1 em 23 de outubro de 1984

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 20 /09/1.984, - a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da ta matrícula, pelo preço de R\$ 79.000.000, a JOSEF KIJNER, mã

"continua no verso"

matrícula

52.101

ficha

01

verso

dico, e sua mulher DIVA SOSMAN KIJNER, do lar, brasileiros, - casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/-77, portadores de CI.RG. n^os 1.948.513 e 2.689.583, inscritos no CPF/MF. sob n^o 005.656.878-91, domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Paula

R. 2 em 23 de outubro de 1984

HIPOTECA

Pelo mesmo instrumento particular, o(s, a, as) comprador(es, a, as), retro qualificado(s, a, as), deu (ram) em **HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, a favor da **PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 63.357.322, pagável por meio de 180 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira delas, cujo valor total inicial é de R\$ 894.121, no dia 20/10/1984, reajustáveis anualmente, de acordo com o Plano / de Equivalência Salarial - PES, e segundo o sistema francês / de amortização - Tabela Price (TP), na forma e condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Paula

Av. 3 em 23 de outubro de 1984

CESSÃO DE CRÉDITO

Pelo mesmo instrumento particular, a credora hipotecária, acima nomeada, ~~cedeu e transferiu~~ à **NACIONAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF.

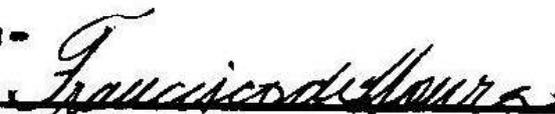
"continua na ficha n^o 02"

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulomatrícula
52.101ficha
02

São Paulo, 23 de outubro de 19 84

continuação da ficha nº 01...
sob número 62.817.416/0001-54, todos os seus direitos credi-
tórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 02, nesta/
matrícula, no valor de R\$ 63.357.322.

O Escrevente Autorizado:-

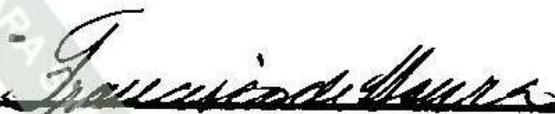


Av. 4 em 23 de outubro de 1984

CÉDULA HIPOTECÁRIA

Foi emitida pela NACIONAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, a
seu próprio favor, a Cédula Hipotecária Integral nº 5129 ,
Série Única , representativa do crédito hipotecário no va-
lor de R\$ 63.357.322.

O Escrevente Autorizado:-



Av. 5 em 08 de novembro de 1996

INCORPORAÇÕES

Pelo instrumento particular de 17 de agosto de 1.992, -
foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar -
constando que NACIONAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, -
foi incorporada por NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. e esta
absorvida pelo BANCO NACIONAL S/A., em virtude de sua reorga-
nização em Banco Múltiplo, conforme provas já arquivadas nes-
ta Serventia.

O Escrevente Autorizado:-


LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Autorizado

"continua no verso"

matrícula
52.101ficha
02

verso

Av. 6 em 08 de novembro de 1996

CANCELAMENTOS DE HIPOTECA E CÉDULA

Pelo instrumento particular de 17 de agosto de 1.992, o BANCO NACIONAL S/A., tendo recebido de JOSEF KIJNER e sua mulher DIVA SOSMAN KIJNER, a totalidade de seu crédito, deu-lhes quitação e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02 e averbada sob nº 03, retro, bem como o cancelamento da Cédula Hipotecária Integral nº 5129, Série ÚNICA, averbada sob nº 04, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:-



LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Autorizado

R.7 em 12 de fevereiro de 1997

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 09 de janeiro de 1.997, os proprietários, JOSEF KIJNER e sua mulher DIVA SOSMAN KIJNER, portadora do CPF/MF. nº 253.111.488-29, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ ----- R\$ 65.000,00, a WILLIAM KERN, administrador de empresas, e sua mulher LILIANE KIJNER KERN, médica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, RG. nºs 10.446.573-SSP-SP e 12.748.028-SSP-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 063.692.468-83 e 125.575.698-52, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Caiubi nº 324, apto 44; venda essa feita com a interveniência do BANCO CITIBANK S/A., com sede nesta Capital, na avenida Paulista número 1.111, 2º andar, inscrito no CGC/MF. sob nº 33.479.023/0001 - 80, para liberação do F.G.T.S.. Comparecem, também, no presen

" continua na ficha nº 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

52.101

ficha

03

2 SERVIÇO
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
OFICIAL DEL. JERRE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 12 de fevereiro de 1997

Continuação da ficha nº 02

presente instrumento, na qualidade de anuentes, Julio Kijner assistido de sua mulher Marcia Mariano Kijner, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ele comerciante, ela farmacêutica, RG. números 11.535.130-SSP-SP e 17.665.716-SSP-SP, inscritos no CPF/MF.- sob nºs 134.453.118-03 e 117.684.708-20, residentes e domiciliados em Recife-PE, na rua José Carvalheira nº 35, apto 502, e Vivian Kijner Novema assistida de seu marido Auri Novema, com quem é casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ela do lar, ele comerciante, RG. nºs 12.748.029-8-SSP-SP e 7.826.893-X-SSP-SP, inscritos no CPF/MF. sob nºs 084.530.178-08 e 937.615.118-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua dos Franceses nº 498, - bloco C, apto 203, da qual declararam nada terem a opor contra a presente venda. Os vendedores, retro mencionados, declararam, ainda, sob as penas da lei, que não possuem outros herdeiros necessários, além dos que comparecem neste instrumento.

O Escrevente Autorizado: _____

HUMBERTO DE MOURA FILHO
Escrevente autorizado

Av.8 em 12 de fevereiro de 1997

CADASTRO ATUAL

Pelo instrumento particular de 09 de janeiro de 1.997, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o imóvel, objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal de São Paulo, pelo contribuinte sob número 021.074.0707-1.

O Escrevente Autorizado: _____

HUMBERTO DE MOURA FILHO
Escrevente autorizado

continua no verso

matrícula

52.101

ficha

03

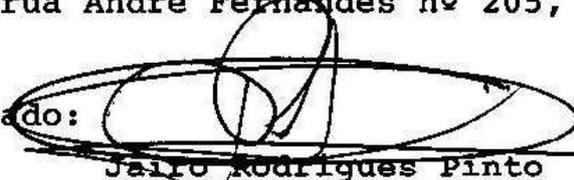
verso

R. 9 em 01 de julho de 1997

VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 16 de junho de 1997 (lv. 2407, fls. / 52) do 21º Serviço Notarial, desta Capital, - WILLIAM KERN e sua mulher, LILIANE KIJNER KERN, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-80.000,00, ao Sr. SÉRGIO EPSTEIN, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG. / nº 2.800.653-SSP/SP e CIC/MF. nº 005.908.868-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua André Fernandes nº 205, apto 82-B.

O escrevente substituto designado:



Jairo Rodrigues Pinto

R. 10 em 01 de julho de 1997

HIPOTECA

Pela mesma escritura mencionada no R.9, acima, SÉRGIO EPSTEIN, divorciado, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca a WILLIAM KERN e sua mulher LILIANE KIJNER KERN, já qualificados, para garantia da dívida do valor de R\$-72.500,00, que se obrigaram a pagar da seguinte forma: 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$-14.000,00 cada uma, sem juros ou qualquer outro acréscimo, vencendo-se a primeira delas no dia 16 de julho de 1997, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e uma (1) parcela no valor de R\$--2.500,00, no dia 16 de dezembro de 1997, contra o recibo de quitação que autorize o cancelamento do registro hipotecário, tudo na forma do título.

O escrevente substituto designado:



Jairo Rodrigues Pinto

"continua na ficha 04"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2 SERVIÇO
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
OFICIAL: BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matricula

52.101

ficha

04

São Paulo, 12 de janeiro

de 19 98

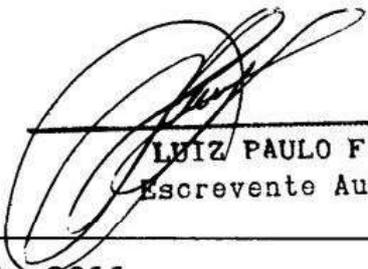
continuação da ficha 03...

Av. 11 em 12 de janeiro de 1998

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 16 de dezembro de 1.997, - WILLIAM KERN e sua mulher LILIANE KIJNER KERN, tendo recebido de SERGIO EPSTEIN, divorciado, a totalidade de seu crédito, - deram-lhe quitação e autorizaram o cancelamento da hipoteca - registrada sob nº 10, retro.

O Escrevente Autorizado:-


LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Autorizado

R. 12 em 07 de fevereiro de 2011

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 17 de janeiro de 2011 (Livro 5942, fls. 209) do 7º Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, SERGIO EPSTEIN, divorciado, RG. nº 2.800.653-7-SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Fábria nº 517, apto. 152, Vila Romana, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$-220.000,00, a MARIO CESAR LAGE NUNES, brasileiro, comerciante, RG. nº 10.786.281-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 045.230.098-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VALÉRIA WOLF NUNES, brasileira, comerciante, RG. nº 15.347.444-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 092.572.348-78, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Airosa Galvão nº 20, Perdizes.

O Escrevente Autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

continua no verso

matricula
52.101ficha
04
verso

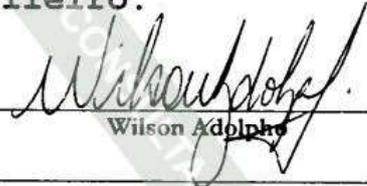
Av. 13 em 25 de setembro de 2017

Prenotação 434.600 - 19/09/2017

PREMONITÓRIA

Da Certidão de 30 de agosto de 2017, assinada digitalmente por José Hernando Silva, Diretor do Cartório da 22ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, e por Alzira Almeida de Moura, consta que foi distribuída no dia 11 de agosto de 2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 1079707-98.2017.8.26.0100, à 22ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes: COMPANHIA METRÔ NORTE, CNPJ/MF nº 07.486.185/0001-35 (exequente), contra GAVIÕES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ/MF nº 16.921.285/0001-33; MARIO CESAR LAGE NUNES, CPF/MF nº 045.230.098-30; e VALÉRIA WOLF NUNES, CPF/MF nº 092.572.348-78 (executados), cujo valor da causa é de R\$-172.826,73; averbação esta feita nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil Brasileiro.

O Escrevente Autorizado:



Wilson Adolpho

Av. 14 em 27 de março de 2018

Prenotação 439.654 - 05/03/2018

CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA

Pela petição datada de 20 de março de 2018, e, ainda, nos termos da sentença de 27 de fevereiro de 2018, assinado digitalmente pelo Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati, MMº Juiz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

"continua na ficha 05"

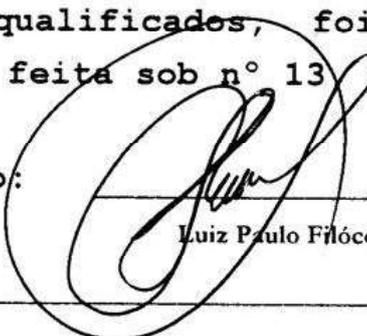
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.248-2**2** OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
JERSÉ RODRIGUES DA SILVAmatrícula
52.101ficha
05

São Paulo, 27 de março de 2018

continuação da ficha 04...

(Processo Digital nº 1079707-98.2017.8.26.0100), movida pela COMPANHIA METRÔ NORTE contra GAVIÕES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.; MÁRIO CÉSAR LAGE NUNES e VALÉRIA WOLF NUNES, todos já qualificados, foi determinado o cancelamento da averbação feita sob nº 13 nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo